CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
Secretaria Administrativa da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 02/2001

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A Mesa diretora da câmara de vereadores de Major Vieira, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o artigo 37 IX da constituição federal, apresenta a soberana votação do plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1° - Fica o poder legislativo municipal, por seu presidente, autorizado a promover a contratação, em caráter temporário, para atender as necessidades temporárias de interesse público, de 01 (um) contador, com registro no CRC, para a prestação de serviços contábeis na câmara de Vereadores.

§ único - A contratação referida no presente artigo dar-se-á por um período de 04 (quatro) meses, período no qual, será agilizado o processo de concurso público, para provimento do cargo constante da estrutura administrativa da câmara.

Art. 2° - Ao profissional a ser contratado pela câmara de vereadores, será pago a título de remuneração, um salário mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3° - Para o provimento do cargo de que trata a presente lei, será adotado como regime jurídico o da CLT.

Art. 4° - As despesas advindas da presente lei serão oriundas de dotações próprias do orçamento vigente da câmara de vereadores.

Art. 5° - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a contar de 02.01.2001, revogadas as demais disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Major Vieira, em 06 de fevereiro de 2001.

ARISTEU LICZEKOSKI
1° SECRETÁRIO

ALCEU SCHUMACHER
PRESIDENTE

JOÃO DEMERVAL GONSALVES
2° SECRETÁRIO

DESPACHO À SECRETARIA
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO
EM 13/02/2001
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.
DISPENSADO INTERSTICIO APROVADO EM
TURNO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
EM 20/02/2001
PRESIDENTE DA CÂMARA